



Universidade de São Paulo  
Pró-reitoria de Pós-graduação

Circ.CoPGr/30/2023  
ASS/aapl

São Paulo, 15 de junho de 2023.

Senhoras(es) Presidentes de CPGs, Coordenadoras(es) de Programa e Secretárias(os) dos Serviços de Pós-Graduação.

Considerando que a CAPES já tem utilizado a Avaliação Quadrienal 2017/2020 para concessões de bolsa, esta Pró-Reitoria resolveu consultar a Agência sobre a possibilidade de a USP também utilizar o resultado para Assuntos Internos mesmo antes da homologação do Ministro da Educação e publicação em D.O.U.

A resposta da CAPES foi positiva, exceto para os Programas de Pós-Graduação que estão com recursos em andamento na Presidência daquela Agência, que ainda teriam a possibilidade de mudança de nota.

Assim fica estabelecido que Programas que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal 2017-2020 terão autonomia, para os seguintes assuntos analisados pelas Câmara de Avaliação e Curricular:

- ✓ Credenciamento e Recredenciamento de Disciplinas;
- ✓ Credenciamento e Recredenciamento de Orientadores.

Lembramos que, esta ação não contempla Registro de Diplomas, a mesma só terá validade após a homologação do Ministro da Educação e publicação em D.O.U.

Atenciosamente,

ADENILSO DA SILVA SIMÃO  
Pró-Reitor *pró tempore* de Pós-Graduação



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CQWQ-UHYT-WH3G-NXEG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CQWQ-UHYT-WH3G-NXEG>

**Adenilso da Silva Simão**

Nº USP: 3039263

Data: 15/06/2023 14:49

Perfil assinante:: Pró-Reitor prótempore